



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



SECRETARIA

O presente expediente foi encaminhado em plenário:

em 25/04/2017

na 30ª reunião da 1ª Sessão Legislativa

ABRIL DE 2017 - DA 14ª LEB

Ver. Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) nº. 02 DE 20 DE

Processo Nº
20245 /137/ 2017

Senhor Presidente;

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que *"altera a redação do inciso VIII do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.417 de 11 de março de 2013"*.

Salientamos, por oportuno, que esta medida é de suma importância, pois visa retificar a duplicidade de denominação entre logradouros distintos.

Na certeza da aprovação do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DD. NELSON BRAMBILA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL/RS



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
Procuradoria Geral do Município
Diretoria Institucional e Legislativa



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Exec. Nº
002 / 2017

“Altera a redação do inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.417 de 11 de março de 2013”.

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo e 82, inciso I, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº. 3417 de 11 de março de 2013, a qual passa a ser a seguinte:

Art. 1º Ficam denominadas ruas do Loteamento Morada dos Bosques, no Bairro Ipiranga, conforme segue:

(...)

VIII- Rua H51-H50-1235 = Rua Pejuçara;

(...)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 20 de abril de 2017.


Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.